



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM
Assessoria de Comunicação

Boletim de Pessoal de 7 de maio de 2018.

INSTRUÇÃO Nº 173, DE 02 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições regimentais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 28.112, de 11 de julho de 2007 e tendo em vista o disposto na Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011 e na Instrução nº 184, de 11 de setembro de 2013, combinada com a Instrução nº 14, de 17 de março de 2015 RESOLVE:

Art. 1º Constituir no âmbito do IBRAM, Comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar, processo nº 00391-00020033/2017-30, com o objetivo de apurar indícios de irregularidades relacionadas à conduta de servidores, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos da Comissão, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez por igual período.

Art. 3º Designar para compor a Comissão: RAQUEL BRANDÃO DE CASTILHO, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 266.506-9, como presidente; FLÁVIA DE MORAES MENDES, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 264.259-X, Membro e Suplente do Presidente; FERNANDO DE ALMEIDA COSTA, Analista de Atividades de Meio Ambiente, matrícula 183.977-2, como Membro.

Art. 4º Designar o servidor MÔNICA RAMOS DE JESUS, Analista de Atividades do Meio Ambiente, matrícula 191.237-2, como substituto eventual, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências de membro da comissão processante, conforme dispõe o Art. 229, § 7º da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES
Presidente